



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**EDITAL N.º 005/2011 – GUARDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria, com referendo da Comissão Coordenadora **CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público de Provas Objetivas e Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, para cadastro de reserva do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marataízes, com base nas Leis n.ºs **855/2005, 1.355/2010 e 1.358/2010**, bem como as não preenchidas, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, conforme relacionados no **ANEXO I** do presente edital.

1 - Ficam CONVOCADOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA primeira etapa, para os cargos de: **Guarda Municipal**, para que no dia **17 DE JULHO DE 2011**, Horário LIMITE DE **8h30min**, para **COMPARECER no CEMEI “Professor Marcelo Gomes Moreira”** situado a Rua Pedro Souza Maia – Arraias - Marataízes - ES, PARA REALIZAREM A PROVA PRÁTICA, nos termos do Item 9.1 do Edital N.º 005/2011 – **Guarda Municipal**.

1.1 - Após o fechamento dos portões, observado o horário constante no item 1 deste Edital, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

1.2 - Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.

1.2.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.2.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias xerográficas de documentos, nem documentos ilegíveis não-identificáveis ou danificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



1.2.3 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

1.2.4 - O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato (foto e assinatura).

2 - A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, para os candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, constará de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função, e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (CEM) PONTOS**.

2.1 - Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos.

2.2 - Ao candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será atribuído INAPTO e ao candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos será atribuído o termo APTO.

3. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho telefônico e celular, assim como os demais itens constantes nos item 8.3 Edital 005/2011 – Guarda Municipal.

4. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir os itens pré-estabelecidos no item 8.3 e 8.3.2 do Edital 005/2010.

5 - *Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as condições e critérios de avaliação, estabelecidos no item 9.1.5 do Edital nº 005/2011 – Guarda Municipal.*

6 - Os candidatos inscritos para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** deverão apresentar no ato da realização da prova prática, **ATESTADO MÉDICO** (documento original), que comprove sua saúde para a realização de esforços físicos, o documento deverá estar carimbado, constar o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina, observado a figura abaixo:

ATESTADO MÉDICO

Atesto, que o Sr(a) _____, documento de identidade nº _____ e CPF _____, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se à PROVA PRÁTICA que inclui testes para avaliação da aptidão física, a ser realizada no(s) dia(s) ____/____/____ e ____/____/____, exigidos e discriminados no Edital do Concurso Público Nº 001/2011 da Administração Municipal de Marataízes – ES.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura/nome e CRM do Médico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



6.1 - O CANDIDATO QUE DEIXAR DE APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO ITEM 6, NO MOMENTO DE SUA IDENTIFICAÇÃO, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR ESTA ETAPA, SENDO DESCLASSIFICADO.

7 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será concedido por parte da organização.

8 - Os trajes e calçados para a realização dos testes físicos serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a realização dos testes físicos.

a) A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato.

b) Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

9 - O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

Marataízes – ES, 07 de julho de 2011.

Jander Nunes Vidal
Prefeito Municipal

Andreia Lunz de Oliveira
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	000030	ROMULO MACHADO LIMA
2º	000012	FABIO PEREIRA MALTA
3º	000108	VALERIANO VINICIUS MEDEIROS DA SILVA
4º	000075	DANIEL CARLOS CALVE FILHO
5º	000071	LUCIANA DE SOUZA BARBOSA
6º	000118	JOSE JUVENCIO DA SILVA JUNIOR
7º	000043	MIGUEL LUIZ MAÇÃO JUNIOR
8º	000051	KLEBERTE LOPES DE MIRANDA
9º	000094	JOÃO CARLOS TAVARES CABRAL
10º	000011	CRISTIANO CARVALHO LEONARDO